



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3389/2024

Humaitá RS, 02 de abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 729.230,18 ORIUNDOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (TCT) DA EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. (ENBPar) E SUPERÁVIT FINANCEIRO LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 729.230,18 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e trinta reais e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

14.01	SEC. DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1074	MELHORIAS PARA USO DA TEC. LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	387 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 695.930,67
4.4.90.51.00.00	387 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 33.299,51

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior os recursos oriundos do Termo de Cooperação Técnica (TCT) da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A (ENBPar) no valor de R\$ 695.930,67 (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 33.299,51 (trinta e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 02
dias do mês de abril de 2024.


PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 02/04/24 à 02/05/24
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO